

PROCESSO Nº: 1034/2025
Autorização de Fornecimento Nº.: 4506/2025

I – MODALIDADE/NÚMERO

Nº do protocolo: 3296/2025
Dispensa por Justificativa - 583/2025
Homologação: 09/09/25

Data: 09/09/2025

II – CÓDIGO DESPESA/FONTE DE RECURSO

Órgão - 10
Programa - 152
Projeto/Atividade - 1- 35
Elemento - 449052300000
Cód. Reduzido - 9569
Fonte de Recurso - 1600

SECRETARIA M. SAUDE
ASSISTENCIA MEDICA BASICA
AQUISICAO DE BENS PARA ATENCAO PRIMARIA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
FUNDO M. SAUDE - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENERGÉTICOS
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

III – FORNECEDOR

JS MANUTENCAO EM TRANSFORMADORES LTDA

CNPJ/CPF: 06.787.177/0001-66

I.E:

Endereço: R SAO PAULO, 397

CEP: 99500-000

Município: CARAZINHO-RS

Telefone: (54) 98145-0150

FAX:

Banco: 123

Agência: 1066-

Conta: 130017319-

IV – ITENS

Item	Quant	Un	Cód.	Descrição	Marca	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0,14	UN	72905	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA 75KVA 25KV 380/220V		12.250,000 0	1.715,00

TOTAL R\$ 1.715,00

V – Finalidade:

AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA 75KVA 25KV 380/220V PARA ATENDER À NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO MUNICIPAL DA SAÚDE, COM RECURSO 4541 - CALAMIDADE PÚBLICA MP 1218/2024 - PORT. GM/MS 5351 E 5352/2024 - ESTRUT. VIG. SAÚDE

VI – Local da entrega: Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

VII – Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

VIII – Forma de entrega: Integral

IX – Vigência: 30/11/2025

Pelo presente solicito empenhar para a empresa acima discriminada, o Valor de **R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais)**.

Setor de Compras/Licitações
09/09/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, RS
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de transformador trifásico de energia elétrica 75kVA 25kV 380/220V para atender à necessidade de fornecimento de energia elétrica do Centro Municipal da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de transformador trifásico de energia elétrica 75kVA 25kV 380/220V para atender à necessidade de fornecimento de energia elétrica do prédio do Centro Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. O prazo de entrega e instalação do equipamento deverá ser de até 5 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	Transformador trifásico de energia elétrica 75kVA 25kV 380/220V	UN	1	12.250,00	12.250,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição ora proposta visa atender a necessidade de substituição do transformador trifásico 75kVA 25kV hoje existente e que restou danificado no sábado, dia 23 de agosto de 2025. Os relatos de algumas pessoas que estavam próximas ao local, quando da ocorrência do fato, indicam que o mesmo estourou e que, em seguida, houve a queda da energia do prédio do Centro Municipal da Saúde. As análises realizadas logo em seguida indicaram a queima do mesmo, sem possibilidade de recuperação. Além disso, contamos hoje com um equipamento emprestado para suprir a necessidade de fornecimento de energia.
- 2.2. A aquisição é necessária e imprescindível, ainda, para que a estrutura de rede elétrica do Centro Municipal da Saúde opere e porque, hoje, todos os equipamentos ligados à rede em questão e instalados no local dependem do referido equipamento.
- 2.3. Além disso, a disponibilidade de um transformador de energia trifásico é fundamental quando pensamos na manutenção da cadeia de frio para medicamentos e imunobiológicos que necessitam de refrigeração (como vacinas, insulinas, antibióticos específicos e soros). Eis os principais pontos que explicam essa importância:
 - 2.3.1. Confiabilidade no fornecimento de energia: sistemas de refrigeração utilizados em Unidades Básicas de Saúde e centrais de distribuição geralmente demandam maior potência elétrica e estabilidade de tensão. O transformador trifásico garante um fornecimento contínuo e equilibrado, reduzindo riscos de falhas ou quedas que podem comprometer o funcionamento dos refrigeradores e câmaras frias.
 - 2.3.2. Capacidade de atender grandes cargas: os equipamentos de conservação de imunobiológicos frequentemente exigem alto desempenho elétrico, sendo mais adequadamente atendidos por sistemas trifásicos. O transformador trifásico permite ligar vários equipamentos críticos sem sobrecarga, mantendo a temperatura controlada dentro das faixas recomendadas (geralmente entre +2°C e +8°C).
 - 2.3.3. Segurança da cadeia de frio: qualquer interrupção prolongada no fornecimento de energia pode levar à perda de eficácia dos medicamentos e vacinas, causando prejuízos financeiros e riscos à saúde pública. O transformador trifásico assegura maior estabilidade contra oscilações e quedas de energia.
- 2.4. Apresenta-se, assim, a necessidade da pretensa aquisição, pois o transformador de energia trifásico é peça-chave tanto na segurança elétrica quanto operacional dos sistemas de refrigeração, protegendo medicamentos e imunobiológicos sensíveis, evitando perdas e assegurando a

confiança da população nos serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Aquisição de transformador trifásico de energia elétrica 75kVA 25kV 380/220V para atender à necessidade de fornecimento de energia elétrica do prédio do Centro Municipal da Saúde.
- 3.2. Desta forma e considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, tendo em vista a elevada importância destes serviços.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- 4.1. O objeto em questão classifica-se como bem comum, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2. A aquisição do equipamento contempla a instalação do mesmo.
- 4.3. A entrega e instalação do equipamento deverá ser realizada junto ao seguinte endereço:
Centro Municipal de Saúde
Rua Agilberto Atílio Maia, 206 - Bairro Centro
CEP: 99200-000
Guaporé, RS

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.2. O gestor indicado deverá ser a Senhora Juliana Fossá Maschio, atual Secretária Municipal da Saúde.
- 5.3. O fiscalizador indicado deverá ser o servidor Juliano Pandolfo, tendo como suplente a servidora Ivanete Ghiggi.

6. DA GARANTIA

- 6.1. Na hipótese de possíveis defeitos apresentados no equipamento durante o período de garantia contratual do mesmo, com vigência mínima de 12 meses, a Secretaria Municipal da Saúde deverá comunicar formalmente o fornecedor via e-mail, telefone ou outro meio hábil, o qual deverá solucionar os defeitos ou então substituir o equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota fiscal, recebimento e atestado por parte do gestor e fiscalizador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação por emergência, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o menor preço como critério de julgamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), tendo como base a pesquisa de preços e os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde.
- 9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Recurso 4541 - Calamidade Pública MP 1218/2024 - Port. GM/MS 5351 e

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. SILVIO SANSON, 1135 – (54) 34435778
CNPJ: 878623970001-09

5352/2024 - Estrut. Vig. Saúde.

Guaporé, 29 de
agosto de 2025.

Juliana Fossá
Maschio
Secretária
Municipal da
Saúde